



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38815/2019-91

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 24.002/2020 – SEMAD

OBJETO: Concessão Onerosa dos serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de um sistema de mobilidade abrangendo fornecimento de solução tecnológica para venda e administração de créditos virtuais, eletrônicos, fornecimento de softwares e equipamentos de verificação e controles de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Natal, além de fornecimento, instalação e manutenção de sinalização vertical e horizontal (CTB e Resoluções) de vagas.

TERMO DE RETIFICAÇÃO I AO EDITAL

Retificação 01:

Página 61:

Onde lê-se:

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A CONCESSIONÁRIA apresentará à CONCEDENTE garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do tempo contratual.

Leia-se:

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A CONCESSIONÁRIA apresentará à CONCEDENTE garantia de execução contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do tempo contratual.

As demais cláusulas ficam inalteradas. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no endereço supramencionado.


Josemar Tavares Câmara Junior

Presidente da CPL/STTU.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2020.